

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PROEX

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a solicitação de auxílio PROEX destinado à participação de discentes em eventos acadêmico-científicos, bem como regulamentar os critérios de concessão de diárias. Todos os discentes terão direito a UMA (1) diária base para participação em eventos; no entanto, aqueles que desenvolvem atividades adicionais vinculadas ao programa poderão fazer jus a diárias suplementares, conforme a pontuação estabelecida na tabela apresentada a seguir, observada a disponibilidade orçamentária do programa. As pontuações obtidas pelos discentes serão classificadas em ordem decrescente, constituindo-se um ranking para fins de concessão das diárias suplementares. A partir da classificação obtida, caberá ao Colegiado do Programa estabelecer a correspondência entre a pontuação e o número de diárias suplementares a serem concedidas, considerando-se a disponibilidade orçamentária do programa. Ressalta-se que toda pontuação atribuída deverá ser devidamente comprovada por meio de certificados ou outros documentos válidos. Além disso, é imprescindível que o orientador esteja ciente da solicitação realizada pelo discente.

Disposições Gerais:

- Não será permitido o acúmulo de recursos provenientes de diferentes fontes de fomento para custear a participação em um mesmo evento, caracterizando-se como vedada qualquer sobreposição de benefícios com a mesma finalidade.
- O número de diárias concedidas estará necessariamente vinculado à duração do evento, não sendo permitido, por exemplo, o recebimento de diárias em quantidade superior ao número de dias de realização do evento, ainda que haja necessidade de tempo adicional para deslocamento.
- A solicitação do auxílio PROEX deverá ser realizada pelo discente com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início do evento.
- Os casos omissos nesta normativa serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Critérios obrigatórios:

- O discente deverá **apresentar trabalho**, desenvolvido em conjunto com docentes do programa, no evento na condição de primeiro autor, exceto em eventos empresariais nos quais não haja possibilidade de submissão de trabalhos (sendo este devidamente explicado);

- Cada discente poderá ser contemplado com o auxílio PROEX **apenas uma vez** por ano de vigência, estabelecida pelo programa.
- Não serão contemplados discentes que recebam taxa de bancada ou outros recursos de mesma finalidade para custeio de participação em eventos.

Critérios	Pontuação
Participação na Representação de Discentes (colegiado e departamental) durante o ano de vigência;	2.0
Participação na Comissão de Mídias do Programa durante o ano de vigência;	2.0
Participação em entidades de extensão (núcleos de estudo) vinculadas ao PPGEN e ao Departamento de Entomologia durante o ano de vigência;*	1.5
Participação na organização de eventos vinculados ao PPGEN e ao Departamento de Entomologia durante o ano de vigência;*	1.0
Participação em atividades de extensão (Visitas de escolas, Ufla de Portas Abertas, Dias de Campo, dentre outras) vinculadas ao PPGEN durante o ano de vigência;*	1.0

*Será atribuída pontuação única por seção. A apresentação de mais de um certificado referente à mesma seção não implicará na multiplicação ou acréscimo da pontuação.